



## DECRETO Nº 063/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro 2011;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 246.424,15 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0300	- SECRETARIA M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- COORDENAÇÃO GERAL	
0301.0413100023.002	- Aquisição e Reposição de Equip.Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 03501	
7853/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200023.006	- Aquisição e Reposição de Equip.Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 03501	
7852/4.4.980.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	39.812,02
0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0801	- COORDENAÇÃO GERAL	
0801.1545100053.009	- Aquisição e Rep. de Equipamentos Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 03501	
7854/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200101.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 03504	
7864/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	54.804,25
	- FONTE DE RECURSOS 03512	
7865/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.432,93
1100	- SECRETARIA M. AGRIC. MEIO AMBIENTE	
1102	- FUNDO M. DO MEIO AMBIENTE	
1102.1854100103.032	- F.M.M.A – Aquisição e Reposição de Veículos	
	- FONTE DE RECURSOS 03555	
7866/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
1102.1854100102.031	- Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 03555	
7867/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	42.574,95
7868/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
	- T O T A L.....	246.424,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 063/2012

FI 02

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

### FONTES DE 2011

501 - ALIENAÇÕES DE ATIVOS	42.612,02
504 - ROYALTIES	54.804,25
512 - CIDE	29.432,93
555 - SANEPAR	119.574,95
<b>TOTAL.....</b>	<b>246.424,15</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2011.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

*(Handwritten signature of Armando Cordts Filho)*

<b>ARMANDO CORDTS FILHO</b>
Secretário de Administração
CS /
<b>CIRCUNSCRIÇÃO E GERENCIAMENTO DE CASAS</b>

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 21 Março 12012  
DE Nº 9433  
UMUARAMA, 21 / 03 / 2012  
CP  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**